

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: rkam03z0 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 16/02/2016 Requerimento nº 29/2016 Protocolo nº 156/2016</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Zeca Viana</p>	

Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES direcionado ao Excelentíssimo Governador Senhor **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES** com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Senhor **SENERI KERNBEIS PALUDO**, devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011, tendo em vista que esse tema já fora objeto de Requerimento.

**(Ref.: Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC).**

CONSIDERANDO que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requeiro de Vossas Excelências as seguintes informações:

- 1) Encaminhar a este gabinete a relação, atual, de TODAS as empresas beneficiadas com a isenção fiscal do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC, conforme preceitua a Lei n.º 7.958 de 25/09/2003.
- 2) Informar ainda, qual o impacto, em pecúnia, a renúncia de receita oriunda da isenção fiscal concedida as empresas gerou no ano de 2015, bem como a estimativa para o ano de 2016, citando, inclusive o Anexo da LOA (Lei n.º 10.354/2015).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2016

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no *Princípio Constitucional da Publicidade/Transparência e da Eficiência dos Atos da Administração Pública*, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, uma vez que o administrador é obrigado a cumprir a CF bem como as leis.

Considerando que a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, institui programas de desenvolvimento para Estado e o Decreto nº 1.432, de 29 de Setembro de 2003 o qual regulamentou o PRODEIC, requero as informações supra para levar ao conhecimento da sociedade mato-grossense quais empresas são beneficiadas com o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC, bem como os valores e impactos no orçamento do Estado, tendo em vista que a gestão atual denota transformação e transparência.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento de Informações para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final o aprovem.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2016

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual